

**DECRETO Nº 5.673, de 06 de Junho de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 ( Cento e treze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 029.2160	33903900	17040000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

## AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	33904000	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	33903900	15000100	12.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			113.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS  
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33903000	17040000	100.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	33903900	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.15.122.0 031.2195	33903900	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.16.0.15.122.0	44905100	15000100	7.000,00
-----------------	----------	----------	----------

031.2195

SOMA:

113.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL